



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
EXPEDIENTE

AGOSTO 24 1955

INDICAÇÃO N.º 1.587

PROTÓCOLO N.º 04323

CLASSIF. 524/481

*De acordo com o parecer favorável, provido em 24/8/55*

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que no pátio da Prefeitura Municipal existe um depósito de gasolina;

CONSIDERANDO que os veículos se abastecem daquele com - bustível para seus serviços diários;

CONSIDERANDO que aquêle abastecimento é feito com vasilhame às vêzes furado;

CONSIDERANDO que naquele local funcionários e pessoas estranhas fumam, sem ligar ao perigo a que se acham expostos, no caso de uma explosão e conseqüente incêndio;

CONSIDERANDO que é nosso dever prevenir e não remediar,

INDICO à Mesa, na forma do Regimento Interno, sugira-se ao sr. Prefeito Municipal para que seja expressamente proibido fumar naquele recinto.

Sala das Sessões, 24/8/1.955

*Lázaro de Almeida*  
Lázaro de Almeida

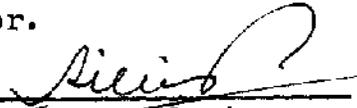


# Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 30 de setembro de 1955

N.º Rec. PCM. 10/55/3:-

Ciente. Com vistas ao autor.

  
Senhor Presidente:  
12/10/1.955

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
EXPEDIENTE

OUT 7 1955

PROTÓCOLO N.º \_\_\_\_\_

CLASSIF. \_\_\_\_\_

Referindo-me à indicação nº 1 587, do vereador sr. Lazaro de Almeida, sobre o cuidado que deve ser observado para o abastecimento de veículos, no pátio da Prefeitura, devo esclarecer, segundo a Diretoria de Obras, que, pela ordem de serviço nº 1539, de 20/8/1 955, foi determinada a proibição de se fumar nas proximidades do local de abastecimento de gasolina.

Saudações,

  
LUIS LATORRE  
- Prefeito Municipal -

Ao

Excelentíssimo Senhor Dr. AMADEU RIBEIRO JÚNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A